



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.453, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.348, de 16 de setembro de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Nova Ramada à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Fevereiro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Março – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Abril – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Mai – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Junho – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Julho – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

		04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Agosto – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Setembro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Outubro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Novembro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00
Dezembro – 2023 e 2024	Prêmio em dinheiro	01 (um) prêmio no valor de R\$ 400,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Luciana Andreia Montagner Rehfeld	Titular	Tesouraria	fazenda@novaramada.rs.gov.br	55 99977-4284
Elisa Caroline Endl de Marchi	Adjunto	Tesouraria	fazenda@novaramada.rs.gov.br	55 99977-4284

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de novembro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do prefeito  
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br